



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO N.º 065/2010

Em, 13 de Setembro de 2010.

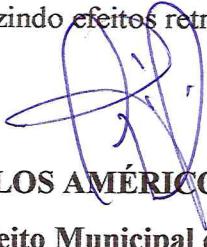
**DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DO DECRETO N.
038/2010, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito em exercício do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, Inciso VII.

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado o Decreto n. 038/2010, até a data de 31 de Dezembro de 2010, onde todas as demais disposições ficam inalteradas.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2010.


CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal em exercício